



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.638 /

**"DENOMINA RUA AUGUSTA A VIA QUE LIGA AS
RUAS GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO COM
JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO
SANTA AUGUSTA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "Rua Augusta" a via
que liga as ruas Governador Israel Pinheiro com João Antônio de Oliveira, no bairro
Santa Augusta, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal